

COGNA EDUCAÇÃO S.A.

CNPJ nº 02.800.026/0001-40

NIRE 31.300.025.187

Companhia Aberta

**AVISO AOS DEBENTURISTAS DA 1ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO
CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM SÉRIE ÚNICA,
PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA SOMOS
SISTEMAS DE ENSINO S.A.
(Cód. IF: GAGL11)**

A **COGNA EDUCAÇÃO S.A. (“Companhia”)** vem, em cumprimento ao disposto na resolução CVM 44, de 23 de agosto de 2021, informar aos titulares das debêntures simples, não conversíveis em ações, de espécie quirografária, em série única, da 1ª emissão da Somos Sistemas de Ensino S.A. (“Debêntures da 1ª Emissão”) e ao mercado em geral que, na data de 14 de junho de 2024, foi enviado, através de sua subsidiária, Somos Sistemas de Ensino S.A., comunicado à VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, informando sobre a realização, de evento de Amortização Antecipada Facultativa de 98% (noventa e oito por cento) do Valor Nominal Unitário e da Remuneração incidente sobre a parcela do Valor Nominal Unitário a ser amortizado, das Debêntures da 1ª Emissão, nos termos previstos no “Instrumento Particular De Escritura Da 1ª (Primeira) Emissão De Debêntures Simples, Não Conversíveis Em Ações, Da Espécie Quirografária, Em Série Única, Para Distribuição Pública Com Esforços Restritos, Da Somos Sistemas De Ensino S.A.” (“Escritura de Emissão”), a ser liquidado em 28 de junho de 2024 (“Comunicado de Amortização Antecipada”). Para mais informações, o comunicado encontra-se anexado a este Aviso aos Debênturistas.

São Paulo, 17 de junho de 2024.

Frederico da Cunha Villa

Vice-Presidente Financeiro (CFO) e Diretor de Relações com Investidores

Aos Titulares de Debêntures Simples, Não Conversíveis Em Ações, Da Espécie Quirografária, Em Série Única, Para Distribuição Pública Com Esforços Restritos, Da Somos Sistemas De Ensino S.A. ("Debenturistas")

Com cópia para:

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA

Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar,

CEP 05425-020, São Paulo – SP

At.: agentefiduciario@vortex.com.br; spb@vortex.com.br; escrituracao@vortex.com.br

B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO – SEGMENTO CETIP UTMV

Praça Antônio Prado, nº 48, 4º andar

CEP 01.010-901, São Paulo – SP

At.: operacaobalcao@b3.com.br; emissores.rendafixa@b3.com.br

ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais

Praia do Botafogo, nº 501, bloco II, conj. 704

CEP 22250-911, Rio de Janeiro – RJ

At.: bryan.ferreira@anbima.com.br; natalia.sitta@anbima.com.br

Ref.: Realização de Evento de Amortização Antecipada Facultativa das Debêntures Simples, Não Conversíveis Em Ações, Da Espécie Quirografária, Em Série Única, Para Distribuição Pública Com Esforços Restritos, Da Somos Sistemas De Ensino S.A. ("Debêntures") – **Cód. IF: GAGL11**

Prezados,

A SOMOS SISTEMAS DE ENSINO S.A., sociedade por ações, com sede na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, na Rodovia Presidente Dutra, Km 136, Bl. 2, Md 2, bairro Eugênio de Mello, CEP 12247-004, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 49.323.314/0001-14, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 3530038937-9, neste ato representada na forma do seu estatuto social ("Emissora"), nos termos do disposto nas Cláusulas 5.19 e seguintes do "Instrumento Particular De Escritura Da 1ª (Primeira) Emissão De Debêntures Simples, Não Conversíveis Em Ações, Da Espécie Quirografária, Em Série Única, Para Distribuição Pública Com Esforços Restritos, Da Somos Sistemas De Ensino S.A.", celebrado em 30 de julho de 2021 entre a Emissora e a VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, na qualidade de agente fiduciário representante da comunhão dos Debenturistas, conforme aditado ("Escritura de Emissão"), informa, nesta data, que pretende realizar a Amortização Antecipada Facultativa de 98% (noventa e oito por cento) do saldo do Valor Nominal Unitário e do saldo de Remuneração (conforme definido na cláusula 5.19 da Escritura de Emissão) das Debêntures em 28 de junho de 2024 ("Amortização Antecipada Facultativa").

Por ocasião do Amortização Antecipada Facultativa, o Debenturista fará jus ao pagamento (a) parcela do Valor Nominal Unitário da Debênture ou do saldo Valor Nominal Unitário da Debênture; e (b) Remuneração incidente sobre a parcela a ser amortizada calculada pro rata temporis por dias úteis decorridos, desde a respectiva última Data de Pagamento da Remuneração da Debênture até a data do efetivo pagamento da Amortização Antecipada Facultativa da Debênture, acrescida de Encargos Moratórios devidos e não pagos até a data do referido resgate, se for o caso., conforme previsto na Cláusula 5.19.2 da Escritura de Emissão (“Amortização Antecipada Facultativa”).

A Amortização Antecipada Facultativa será realizada conforme os procedimentos adotados pela B3.

As debêntures objeto da Amortização Antecipada Facultativa serão canceladas pela Emissora.

A Emissora se coloca à disposição para quaisquer esclarecimentos eventualmente necessários.

Atenciosamente,

Guilherme Alves Melega

Cesar Augusto Silva